DECRETO Nº 48, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Decreta feriado Municipal, e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Jacaraci, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Medida provisória 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.722 de 22 de maio de 2020, que antecipa os feriados celebrados nos dias 24 de junho e 02 de Julho, para os dias 25 e 26 de maio, excepcionalmente, este ano, em função da pandemia. E que ainda em nota solicita o apoio aos prefeitos, formas de aumentar as restrições de circulação de pessoas dentro do Estado e dos Municipios com casos confirmados.

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica decretado feriado municipal o dia 27 de maio de 2020, quarta-feira.

§ 1º. Este trata da antecipação do feriado prolongado que ordinariamente é dado no município quando da comemoração do aniversário de emancipação política, que ocorreria nos dias 6,7 e 8 de junho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 25 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1° Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ 13.677.109/0001-00